

Universidade Federal de São Paulo
Comissão de Ética Pública

[INÍCIO](#) [INSTITUCIONAL](#) [REUNIÕES E ATAS](#) [LEGISLAÇÃO E NORMAS](#) [BOLETINS](#)



Regimento Interno Comissão de Ética Pública CEPública Setembro/2020



Profa. Gianna Carvalheira
Presidente da CEPública
Unifesp
cepublica@unifesp.br

Objetivo

Promover relações de respeito e
cooperação entre os membros da sua
comunidade universitária



Profa. Gianna Carvalheira
Presidente da CEPública
Unifesp
cepublica@unifesp.br

Regimento norteado

1. Agentes Públicos:

Normas de conduta ética

*Código de Ética Profissional do Servidor Público
Civil do Poder Executivo Federal*



Universidade Federal de São Paulo
Comissão de Ética Pública

INÍCIO INSTITUCIONAL REUNIÕES E ATAS LEGISLAÇÃO E NORMAS BOLETINS



Regimento norteado

1. Reitor, Pro-Reitores, Diretores e Vice-Diretores:
Normas de conduta ética

Código de Conduta da Alta Administração Federal



Decretos

1.171/1994

6.029/2007

10.1153/2019

Competências referentes à CEPública da Unifesp *Artigo 3º deste Regimento*

Instância Consultiva
Código de Ética Próprio
Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP)
Relatórios Anuais ao Consu
Plano de Trabalho Anual
Rede Interna de Ética Pública



Competências referentes à CEPública da Unifesp *Artigo 3º deste Regimento*

Rede Interna de Ética Pública

§ 1º Cada *Campus* da Unifesp deverá informar à CEPública o nome de um representante para compor a rede interna de relacionamento.

§ 2º A rede interna de relacionamento se reunirá ao menos uma vez por semestre e sempre que convocada pela CEPública.



Composição referentes à CEPública da Unifesp *Artigo 4º ao Artigo 8º deste Regimento*

Três Conselheiros Titulares Três Conselheiros Suplentes Mandatos não coincidentes (três anos)

§ 2º A CEPública deverá ser composta por membros que expressem a diversidade da sua comunidade universitária, com ênfase para a representatividade atinente aos diversos Campi da Unifesp, e um obrigatoriamente membro da Câmara de Juízo de Admissibilidade (CJA).



Composição referentes à CEPública da Unifesp *Artigo 4º ao Artigo 8º deste Regimento*

Três Conselheiros Titulares Três Conselheiros Suplentes Mandatos não coincidentes (três anos)

§ 3º O Reitor, os Pró-Reitores e os ocupantes de Cargos de Direção, bem como agentes públicos no exercício de funções eletivas em sindicatos, associações ou agremiações representativas das categorias funcionais **não poderão** integrar a CEPública da Unifesp.



Universidade Federal de São Paulo
Comissão de Ética Pública

INÍCIO INSTITUCIONAL REUNIÕES E ATAS LEGISLAÇÃO E NORMAS BOLETINS



Composição referentes à CEPública da Unifesp
Artigo 5º deste Regimento

Três Conselheiros Titulares
Três Conselheiros Suplentes
Mandatos não coincidentes (três anos)

§ 4º A participação na CEPública não enseja qualquer remuneração para seus membros.



Secretaria Executiva
Vinculada administrativamente à Reitoria

Escolha e Indicação dos Membros *Artigo 7º deste Regimento*

Indicados pelos Conselheiros da CEPública Nomeados pelo Reitor Mandatos não coincidentes (três anos)

Parágrafo único. As indicações de que trata o *caput* serão precedidas do preenchimento de formulário específico fornecido pela CEPública ao candidato e entrevista de admissão realizada pelos membros titulares da Comissão



Dos Deveres e Responsabilidades dos Integrantes *Artigo 13º ao Artigo 15º deste Regimento*

- I. Preservar a honra e a imagem da pessoa investigada;
- II. Proteger a identidade do denunciante, que deverá ser mantida sob reserva, se este assim o desejar;

Artigo 14º deste Regimento Conflito de Interesse

Quatro itens que regulamentam os conflitos de interesse



Universidade Federal de São Paulo
Comissão de Ética Pública

INÍCIO INSTITUCIONAL REUNIÕES E ATAS LEGISLAÇÃO E NORMAS BOLETINS



Do Funcionamento

Artigo 16º ao Artigo 24º deste Regimento

Reuniões Mensais

Toda 3ª quarta-feira de cada mês



Artigo 21º deste Regimento

Os trabalhos na CEPública são considerados relevantes e têm
prioridade sobre as atribuições próprias dos cargos dos seus membros

Do Procedimento Adjudicatório *Artigo 25º ao Artigo 45º deste Regimento*

I. Procedimento Preliminar

1. Arquivamento, ou
2. Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP), ou
3. Processo de Apuração Ética

II. Processo de Apuração Ética

1. Penalidade de Censura Ética, ou
2. Recomendação a ser Aplicada; ou
3. Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP).



Agradecimentos:

Membros da Comissão de Ética Pública (CEPública)/Unifesp:

Profa. Gianna Maria Griz Carvalheira (*Campus São Paulo*)

Prof. Pedro Scherer de Mello Aleixo (*Campus Osasco*)

Profa. Jaquelina Maria Imbrizi (*Campus Baixada Santista*)

Prof. Fábio Passador (*Campus São José dos Campos*)

Profa. Adriana Regina Braga (*Campus Guarulhos*)

Prof. Daniel Campos de Carvalho (*Campus Osasco*)

Secretária Executiva da Comissão de Ética Pública/Unifesp:

Sra. Lourdes Aparecida Carvalho de Melo (Gabinete da Reitoria)

Sr. Francisco Éris Cunha (*Campus Diadema*)



Agradecimento Especial:

Profa. Regiane Albertini de Carvalho
(*Campus São José dos Campos*)